Prefeitura Municipal Publicado no mural conforme Lei Nº 085/06 De 15/06/12 São Francisco do Guaporé

Glauci Basso Bobbe SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 060/2009

Lei Municipal n°848/2012

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Sr. Jairo Borges Faria, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte:

LEI

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento corrente um Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, o valor total de R$15.000,00(Quinze mil reais), nas funcionais programáticas abaixo:

02.02.00	**Secretaria Municipal de Administração**	
04.122.0003.1175	Aquisição de Equipamentos – DESENV. ATIVIDADES FISICAS	
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	R$15.000,00

Art. 2° - Para cobrir o valor acima, será utilizado recurso proveniente de Convênios celebrados entre Município e Governo do Estado.

Art. 3º - Fica autorizado à alteração no PPA e LDO.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 15 de junho de 2012.

Jairo Borges Faria
Prefeito Municipal

SANCIONADO 15/06/2012